



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 83/2025

20 de agosto de 2025

Processo nº 23117.052460/2025-78

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO SOLUÇÕES DIGITAIS PARA INTEGRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA COM A SOCIEDADE - CENTRAL DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFU

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Soluções Digitais para Integração e Transparência com a Sociedade - Central de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciência da Computação e Sistemas de Informação	02	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Ter sido aprovado nas disciplinas de Programação Orientada a Objetos e Banco de Dados I
- 3.1.3. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.4. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.5. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.6. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou

alimentação.

3.1.7. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.8. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Considerando a natureza do projeto e as atividades a serem desenvolvidas (descritas no plano de trabalho), bem como a vinculação das atividades do projeto as atividades curriculares de extensão faz-se necessário que o estudante esteja matriculado em um dos cursos de graduação citados no item 2 bem como que o mesmo tenha sido aprovado nas disciplinas de Programação Orientada a Objetos e Banco de Dados I.

3.2.2. Disponibilidade para trabalho presencial no campus Santa Mônica bem como trabalho remoto conforme direcionamento da equipe do CTIC.

3.2.3. Horário a ser combinado entre a equipe e o estudante.

3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.5. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** rafael.araujo@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 83**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão será até dezembro de 2025.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deverá iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. A primeira etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório e

consistirá na análise da documentação prevista no item 4 do edital e do Quadro de Compatibilidade Horária constante no ANEXO II. Serão avaliados o envio integral de todos os documentos exigidos e a compatibilidade dos horários informados pelo(a) candidato(a) com as demandas do projeto, conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I). A ausência de qualquer documento solicitado ou a incompatibilidade de horários implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

8.2. A segunda etapa terá caráter classificatório e será baseada exclusivamente na análise do Histórico Escolar do(a) candidato(a). Será atribuído um conceito, convertido para escala de 0 a 10 pontos, considerando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou índice equivalente constante no documento apresentado. Caso o CRA seja informado em escala diferente, será realizada a conversão proporcional para a escala adotada. A nota obtida nessa análise determinará a colocação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

8.3. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: rafael.araujo@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/08/2025 a 07/09/2025
Inscrições	01/09/2025 a 07/09/2025
Análise documental	08/09/2025
Avaliação	08/09/2025
Resultado Preliminar	09/09/2025
Recebimento dos Recursos	10/09/2025
Resultado Final	11/09/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as

normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: rafael.araujo@ufu.br

Uberlândia-MG, 22 de agosto de 2025

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto propõe o desenvolvimento de uma prova de conceito de um sistema informatizado para gerenciar e divulgar projetos de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), integrando-os aos sistemas institucionais e ampliando o acesso público às informações e oportunidades. A iniciativa visa promover a transparência, a digitalização de serviços e a participação da comunidade externa, especialmente estudantes da educação básica, fomentando a inclusão e a inovação social.

JUSTIFICATIVA:

A UFU enfrenta desafios na gestão e divulgação centralizada de informações sobre projetos acadêmicos, o que dificulta a transparência e a interação com a sociedade. A ausência de um sistema integrado reduz a visibilidade e a participação de públicos externos, como estudantes do ensino médio em programas de iniciação científica. Este projeto busca superar essa lacuna, aplicando metodologias de engenharia de software para criar uma solução digital inovadora, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

OBJETIVOS:

GERAL

Desenvolver e validar um protótipo funcional de um sistema informatizado para centralizar e otimizar a gestão de projetos acadêmicos da UFU, promovendo transparência, acessibilidade e integração com a sociedade.

ESPECÍFICOS

- Realizar levantamento de requisitos funcionais e não funcionais do sistema.
- Modelar a estrutura do sistema, contemplando banco de dados, fluxos e interfaces.
- Desenvolver protótipo funcional com integração simulada aos sistemas institucionais.
- Conduzir testes de usabilidade com usuários internos e externos.
- Documentar e divulgar os resultados para a gestão superior da UFU.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação citados no campo requisitos
- Ter sido aprovado nas disciplinas de Programação Orientada a Objetos e Banco de Dados I
- Preferencialmente ter conhecimentos básicos e interesse em programação web, modelagem de dados e/ou prototipagem de interfaces.
- Capacidade de trabalhar em equipe, cumprir prazos e se comunicar de forma clara.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participar do levantamento de requisitos junto a docentes, técnicos e usuários externos.
- Colaborar na modelagem do sistema.
- Auxiliar no desenvolvimento do protótipo funcional.
- Apoiar na documentação técnica e na apresentação dos resultados.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa proporcionará ao(à) estudante a oportunidade de aplicar conhecimentos teóricos em um projeto real, envolvendo todas as etapas de desenvolvimento de software - desde a concepção até a validação com usuários.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>